



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Rafael P.



**INDICAÇÃO** IND 625 /2015

(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

LIDO  
Em 4 2 /15  
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de um estacionamento na Feira de Artesanato da Torre de Televisão em frente aos blocos “C” e “D”, no Plano Piloto - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de um estacionamento na Feira de Artesanato da Torre de Televisão em frente aos blocos “C” e “D”, no Plano Piloto - RA I.

Setor Protocolo Legislativo

JUSTIFICAÇÃO

IND Nº 625/2015

Folha Nº 01 de 01

A presente indicação visa atender às reivindicações dos artesãos da Feira da Torre de Televisão – FATV, garantindo maior segurança aos mesmos, bem como aos turistas que constituem sua maior clientela.

A área em frente aos blocos “C” e “D”, é ampla e atualmente constituída por jardim e concreto e com a criação do estacionamento nesse local, propiciará aos feirantes dos blocos em questão tratamento isonômico aos demais blocos, que já possuem estacionamento, conseqüentemente atraindo um número maior de visitantes e gerando maior renda.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

LAICT

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 27Jan2015 14:26



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 27/02/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 625/2015  
Folha Nº 02